

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

### de TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.

**CENO BECK**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior de idade, nascido em Augusto Pestana/RS a 28 de março de 1944, empresário, CPF 010.136.700-78, Carteira de Identidade RG 4006703914 expedida pela SSPRS em 05/05/76, **SOELI BECK**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior de idade, nascida em Ijuí/RS a 01 de maio de 1951, comerciante, CPF 906.701.080-49, Carteira de Identidade RG 9013948031 expedida pela SSPRS em 31/10/78, residentes e domiciliados em Ijuí/RS., na Rua Benjamin Constant nº 655, centro, Apartamento 400, Edifício Apollo, CEP 98700-000 e **JULIANO BECK**, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em Ijuí/RS a 26 de setembro de 1979, administrador de empresas, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua São Paulo, nº 515, centro, CEP 98700-000, CPF 965.171.660-68, Carteira de Identidade RG 3055604973 expedida pela SSPRS em 03/11/2008, sócios componentes da firma "**TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.**", estabelecida na Avenida Porto Alegre, nº 1738, fundos, no Distrito Industrial desta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0001-31, com instrumento contratual arquivado nesta MM Junta Comercial do Estado do RGS sob nº 43200323194 em seção do dia 20/01/1981, resolvem de comum acordo novamente alterar e após consolidar o referido instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - ALTERAÇÕES:

**Primeira** – Da transferência de quotas de capital

Os sócios **CENO BECK** e **SOELI BECK** decidiram transferir o total de suas participações, para integralização do capital social da empresa em constituição com protocolo na JUCERGS nº 14/008537-8, denominada **BECK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 1738, sala 02, distrito industrial, na cidade de Ijuí/RS., CEP 98.700-000.

**§ Primeiro** – Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social, a sócia **SOELI BECK** está anuindo que a integralização das quotas na empresa **BECK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, seja realizada unicamente em nome de seu esposo **CENO BECK**.

**Segunda** – Da Administração.

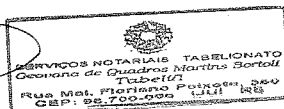
A sociedade será regida e administrada, por todos os sócios administradores, que podem atuar em conjunto ou individualmente, exceto em caso de alienação de bens, sendo-lhes, também autorizado o uso do nome da empresa, em operações da prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor para outras empresas, desde que sejam de interesse da sociedade, não podendo usar o nome da sociedade em transações alheias aos fins sociais.

**§ Primeiro** – A sócia **BECK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, será representada isoladamente por um dos sócios administradores **CENO BECK** e ou **JULIANO BECK**.

**§ Segundo** – Nos atos de alienação de veículo automotor, representarão isoladamente a sociedade os sócios **Ceno Beck** e ou **Juliano Beck**.

**Terceira** – Após as transferências mencionadas na cláusula primeira, O Capital Social de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), já integralizado na presente data, dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Participação</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
Beck Participações Ltda	60%	720.000	720.000,00
Juliano Beck	40%	480.000	480.000,00
Total	100%	1.200.000	1.200.000,00



## II - CONSOLIDAÇÕES

**Primeira** - Da denominação.

A sociedade gira sob a denominação social de **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede Avenida Porto Alegre, nº 1738, fundos, no Distrito Industrial desta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000.

**Segunda** - Objeto social

O objetivo principal da sociedade é o de Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores.

**§ Primeiro** - A filial 1 tem o mesmo Objeto Social da Matriz;

**§ Segundo** - A Filial 2 se dedica ao Transporte rodoviário de produtos perigosos, - Transporte Rodoviário de Cargas, (exceto produtos perigosos e mudanças), intermunicipal, interestadual e internacional, Transportes rodoviário de mudanças, - Transporte rodoviário de carga, municipal, - Agenciamento de cargas, (exceto para transporte marítimo), - Organização logística do transporte de carga, Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de lubrificantes; e Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

**§ Terceiro** - A Filial 3 se dedica ao Transporte Rodoviário de Cargas, (exceto produtos perigosos e mudanças), intermunicipal, interestadual e internacional, - Transporte rodoviário de produtos perigosos, - Transportes rodoviário de mudanças, - Transporte rodoviário de carga, (exceto produtos perigosos e mudança), municipal, - Agenciamento de cargas, (exceto para transporte marítimo), - Organização logística do transporte de carga.

**Terceira** - Do capital social

O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), já integralizado na presente data, dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Participação</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
Beck Participações Ltda	60%	720.000	720.000,00
Juliano Beck	40%	480.000	480.000,00
Total	100%	1.200.000	1.200.000,00

**Quarta** - Da responsabilidade.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Quinta** - Do Prazo.

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e as atividades iniciaram em 02 de janeiro de 1981.

**Sexta** - Da transferência de quotas

As quotas da sociedade não podem ser alienadas ou transferidas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

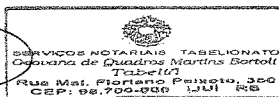
**Sétima** - Da Administração.

A sociedade será regida e administrada, por todos os sócios administradores, que podem atuar individualmente, exceto em caso de alienação de bens imóveis, sendo-lhes, também autorizado o uso em nome dessa empresa, a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor para outras empresas, desde que sejam de interesse da sociedade, não podendo usar o nome da sociedade em transações alheias aos fins sociais.

**§ Primeiro** - A sócia **BECK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, será representada isoladamente por um dos sócios administradores **CENO BECK** e ou **JULIANO BECK**.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

**§ Segundo** – Nos atos de alienação de veículo automotor, representarão isoladamente a sociedade os sócios **Ceno Beck** e ou **Juliano Beck**.

**Oitava** – Da retirada "Pró-Labore".

O pró-labore por efetivo exercício de atividade administrativa será estabelecido em comum acordo pelos sócios.

**Nona** – Da destinação dos Resultados.

Os resultados apurados em balanço patrimonial, que deverá ser encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, sejam positivos ou negativos, serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social, podendo ser, havendo a concordância da maioria, distribuídos ou transferidos para conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, aprovado em assembléia.

**Décima** – Da retirada de sócios

Em caso de retirada de sócios, a sociedade não se dissolverá, o sócio retirante deve cientificar os demais sócios por escrito, data em que deverão ser fixados os prazos para que fique assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Décima Primeira** – Do falecimento de sócio

Caso algum dos Sócios venha a falecer, a sociedade não se dissolverá, devendo os herdeiros do "de cujus" que quiserem assumir as quotas, terem os seus nomes submetidos a apreciação dos sócios remanescentes, e em caso de recusa, caberá o direito de preferência de acordo com o estabelecido na cláusula sexta.

**§ Primeiro** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§ Segundo** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão se retirar da sociedade, observando, para tanto, o disposto no caput da cláusula sexta.

**Décima Segunda** – Da Convocação

De comum acordo os administradores decidiram dispensar a publicação pela imprensa das convocações para as deliberações sociais, serão convocadas por escrito, entregues "em mãos" contra recibo, ou através de mensagens eletrônicas enviadas pela internet, sendo dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

**Décima Terceira** – Das deliberações sociais.

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Décima Quarta** – Da abertura de filiais e sucursais.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Quinta** – Da abertura da Filial 1

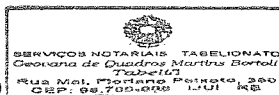
Os sócios abriram a Filial 1, com sede na Rua Hipólito Ribeiro, 2732, centro, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-00, cadastrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43 9 0084295-0 inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0002-12

**Décima Sexta** – Do Objeto Social da Filial 1.

O objetivo da Filial 1 é o mesmo da Matriz, que é o de Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) – CNAE Fiscal 4681-8/02; e os secundários são: Transporte Rodoviário de produtos perigosos CNAE Fiscal 4930-2/03; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional CNAE Fiscal 4930-2/02; Comércio varejista de lubrificantes – CNAE Fiscal 47.32-6/00; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE Fiscal 4530-7/03; Comércio atacadista de lubrificantes CNAE Fiscal

*Handwritten signatures and initials: GB, AD, B*

*Handwritten signature: Ceno Beck*



*Handwritten signature*

46.81-8/05; e Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE Fiscal 45.30-7/01.

**Décima Sétima** – Do Início das Atividades da Filial 1.

O início das atividades da Filial 1 foi no dia 01 de dezembro de 2000, com prazo de duração indeterminado.

**Décima Oitava** – Do Capital Social destinado a Filial 1.

Do Capital Social integralizado atual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinaram o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como capital social da Filial 1.

**Décima Nona** – Da abertura da Filial 2

Visando a expansão dos negócios, os sócios abriram a Filial 2, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 1738, no Distrito Industrial desta cidade de Ijuí/RS., CEP 98700-000, designada como filial 2, cadastrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43 9 0141273-8 inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0003-01

**Vigésima** – Do Objeto Social da Filial 2.

A Filial 2 se dedica ao Transporte rodoviário de produtos perigosos, - Transporte Rodoviário de Cargas, (exceto produtos perigosos e mudanças), intermunicipal, interestadual e internacional, Transportes rodoviário de mudanças, - Transporte rodoviário de carga, municipal, - Agenciamento de cargas, (exceto para transporte marítimo), - Organização logística do transporte de carga, Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de lubrificantes; e Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Vigésima Primeira** – Do Início das Atividades da Filial 2.

O início das atividades da Filial 2 foi no dia 15 de julho de 2009, com prazo de duração indeterminado.

**Vigésima Segunda** – Do Capital Social destinado a Filial 2.

Do Capital Social integralizado atual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinaram o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como capital social da Filial 2.

**Vigésima Terceira** – Da abertura da Filial 3.

Em 01 de agosto de 2010 os sócios de comum acordo abriram a Filial 3 e a partir de 01/07/2013 o endereço da sede passou a ser na Avenida Porto Alegre, nº 1738, Box 1, no Distrito Industrial desta cidade de Ijuí/RS., CEP 98700-000, cadastrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43 9 0148133-1 inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0004-84.

**Vigésima Quarta** – Do Objeto Social da Filial 3.

A Filial 3 se dedica ao Transporte Rodoviário de Cargas, (exceto produtos perigosos e mudanças), intermunicipal, interestadual e internacional, - Transporte rodoviário de produtos perigosos, - Transportes rodoviário de mudanças, - Transporte rodoviário de carga, (exceto produtos perigosos e mudança), municipal, - Agenciamento de cargas, (exceto para transporte marítimo), - Organização logística do transporte de carga.

**Vigésima Quinta** – Do Início das Atividades da Filial 3.

O início das atividades da Filial 3 foi no dia 01 de agosto de 2010, com prazo indeterminado de duração.

**Vigésima Sexta** – Do Capital Social destinado a Filial 3.

Decidiram destinar do capital social integralizado atual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como capital social da Filial 3.

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*

**Vigésima Sétima** – Dos impedimentos legais.

Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**Vigésima Oitava** – Da Legislação


A presente Alteração de Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do Parágrafo único do Artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

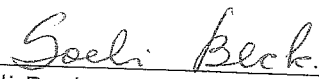
**Vigésima Nona** – Foro Contratual.


A sede e o Foro jurídico da sociedade são nesta cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

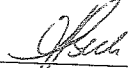
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ijuí (RS), 30 de dezembro de 2013.


  
Ceno Beck  
CPF: 010.136.700-78

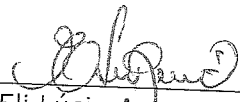
  
Soeli Beck  
CPF: 906.701.080-49

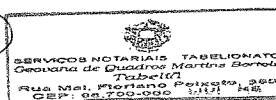
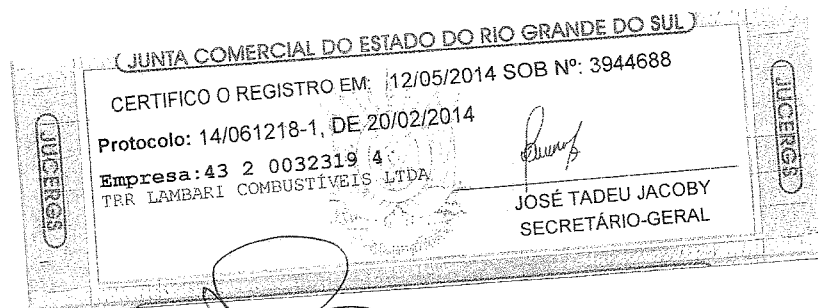
  
Juliano Beck  
CPF: 965.171.660-68

  
Beck Participações Ltda.  
CNPJ:

Testemunhas:

  
Roberto Tadeu Bolson  
CI 1005746936 SSP/RS

  
Eli Lúcia Assmann  
CI 9037340041 SSP/RS



## PROCURAÇÃO

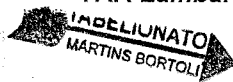
**OUTORGANTE:** **TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.**, empresa situada nesta Cidade de Ijuí/RS., na Av. Porto Alegre, 1738, B. Distrito Industrial no Ramo de Transportador – Revendedor - Retalhista de Óleo Diesel, Lubrificantes e Filtros, CNPJ sob nº 87.317.194/0001-31, telefone (055) 3331-7450, E-Mail: trr@trrlambari.com.br

**OUTORGADO:** **IVO OCAMPOS BRANDLI**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 9036147701, CPF nº 472.441.600-97, residente e domiciliado na Rua Aristeu Luiz Sabino Hoench, nº 146, em Ijuí/RS, telefone (55) 9915.4064.

**PODERES:** Por este instrumento particular de mandato, para o fim de representar a **OUTORGANTE** nas LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador; onde com esta se apresenta, outorgando-lhe os necessários poderes para representá-la em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que for autora, ré, assistente ou oponente, podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, dar quitação, oferecer queixa-crime, acompanhar quaisquer processos em todos os termos ou instancias. Representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer compromisso, inclusive de inventariante, e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ou integral cumprimento do presente mandato, para o que confere os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "ad judicia".

Ijuí (RS), 04 de Março de 2016.

**TRR Lambari Combustíveis Ltda.**



*Beck*  
Juliano Beck  
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARA  
Confere com Original  
20/03/2016  
8



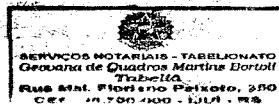
TABELIONATO MARTINS BORTOLI  
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabela  
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000  
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Juliano Beck por TRR Lambari Combustíveis Ltda indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.  
Ijuí, 04 de março de 2016 12:50:13

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

João Antonio Pedebós Prestes - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 6,50 0286.01.1500004.18089 - Usúrio: 13



*Prestes*  
João Antonio Pedebós Prestes  
Tabelião Substituto



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maçambará  
Referente Edital de Pregão Presencial nº 018/2019

A empresa **TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 87.317.194/0001-31, sediada na Avenida Porto Alegre, nº 1738, Distrito Industrial na cidade de Ijuí, através de seu representante legal o Sr. Juliano Beck, portador da Carteira de Identidade nº 3055604973 e do CPF nº 965.171.660-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 018/2019, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, assim inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí/RS, 19 de Agosto de 2019

Juliano Beck

Sócio – Administrador  
TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA

**87.317.194/0001-31**  
**TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA.**  
Avenida Porto Alegre, 1738  
Bairro - Distrito Industrial  
CEP: 98 700-000  
IJUÍ - RS